

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE
FARMACÊUTICOS (AS)**

(M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., de 16 de janeiro de 2019, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Farmacêutico (a) **(M/F)**, em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade:

Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

2. Caracterização Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho caracterizam -se pelo exercício de funções de acordo com conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto, no sentido de assegurar o bom funcionamento dos Serviços Farmacêuticos, mormente preparação de quimioterapias nas unidades de farmácia oncológicas, preparação de nutrição parentérica e outras preparação de estéreis, dispensa de medicamentos em farmácia de ambulatório hospitalar, validação de prescrições em dose unitária, atividades de cuidados farmacêuticos e reconciliação terapêutica entre outras atividades de valor na respetiva especialidade.

3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUP.

4. Requisitos gerais de admissão sob pena de exclusão:

Titularidade da Licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos

5. Remuneração:

1ª posição remuneratória, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 4/2018, de 12 de fevereiro, de acordo com a cláusula 23.ª do Boletim de Trabalho e emprego n.º 42, 15/11/2018, no caso de Especialista em Farmácia Hospitalar;

1ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no caso de não especialista.

6. Regime de trabalho:

Regime de trabalho em vigor para a função pública. (sujeito a turnos rotativos com fim-de-semana e noites)

7. Formalização de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos mencionados nos pontos 7.2 e 7.3, devendo ser remetidas por correio, com aviso de receção, dirigido a:

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P.E

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Referência FARM_022019

Largo Professor Abel Salazar

4099-001 Porto

7.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (disponível no site do CHUP);
- b) Um exemplar do currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- c) Habilitações literárias e/ou profissionais, anexando o respetivo certificado, com indicação da média final de curso;
- d) Cédula profissional atualizada;
- e) Disponibilidade imediata; (*)
- f) Disponibilidade para trabalhar por turnos. (*)

(*) Declarar na candidatura.

7.3 As candidaturas poderão ainda ser acompanhadas de:

- a) Experiência profissional devidamente comprovada pela entidade empregadora de onde conste os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, avaliação de desempenho (qualitativa/quantitativa) e atividades exercidas. (Declaração oficial com indicação do período de exercício de funções);
- b) Formação profissional realizada após licenciatura (ação de formação, cursos, estágios,) obtida nos últimos 5 anos, anexando os respetivos certificados. (com a indicação do número de horas realizadas).

8. É motivo de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 7.1;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;

9. Prazo de entrega das candidaturas:

10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

10. Métodos de seleção

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

1. Avaliação curricular (AC) – 60%
2. Entrevista profissional de seleção (EPS) – 40%

Todos os métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores.

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

11. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura.

As listas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, dos candidatos admitidos à entrevista profissional de seleção e a lista de ordenação final dos candidatos serão disponibilizadas no sítio da Internet do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE.

Não serão facultadas informações telefonicamente.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o CHUP, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

15. Júri

Presidente: Dr.ª Patrocínia Maria Pinto de Castro

1ª Vogal: Dr.ª Maria da Piedade de Jesus Monteiro Vicente

2ª Vogal: Dr.ª Anabela Nascimento Caldeira

CHUP, Porto, 19 de fevereiro de 2019